



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA-FEIRA – EM, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 627/2023

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 388/2025, QUE "CONFERE AO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, O TÍTULO DE "TERRA DA CULTURA", CRIA O DIA DO ARTISTA POÇOMOURENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

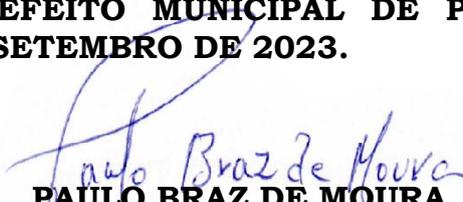
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 388/2015 de 05 de outubro de 2025 passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 2º - Fica instituído o dia 10 de outubro como o "Dia do Artista Poçomourense".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 21 DE SETEMBRO DE 2023.


PAULO BRAZ DE MOURA
PREFEITO CONSTITUCIONAL